

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS

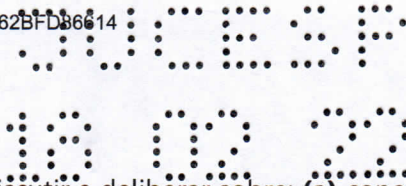
CNPJ/MF nº 32.770.45

NIRE: 35.300.531

JUCESP PROTOCOLO
0.151.864/22-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, E 1 (UMA) SÉRIE PARA COLOCAÇÃO PRIVADA DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA REALIZADA EM DE 05 JANEIRO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de janeiro de 2022, às 16h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora").
- 2. MESA:** Presidente: Sra. Vivian Yumi Murakoshi Lee; Secretário: Carlos Alberto Bacha
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** O edital de convocação foi publicado (i) no Diário Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, em atenção aos arts. 289 e 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Série, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora", respectivamente).
- 4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 94,55% das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata ("Debenturistas").
- 5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) representantes da Emissora; (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Gyramais Tecnologia S.A..



6. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre: **(a)** concessão de waiver para a não caracterização do Evento de Aceleração de Vencimento Automático previsto na alínea (iii) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, caso as debêntures da 1ª e/ou 2ª emissões da Companhia sejam declaradas vencidas antecipadamente; e **(b)** aprovação prévia da alteração do controle societário da Gyramais, nos termos do Comunicado ao Mercado/Debenturistas de 16/11/2021, de forma que não seja caracterizado o evento de Vencimento Antecipado Automático descrito na alínea (xiv) do item 3.29.4 da Escritura de Emissão.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou aprovado:

(a) Com a aprovação de 89,86%, reprovação de 4,67% e 0,24% de abstenção dos Debenturistas: concessão de waiver para a não caracterização do Evento de Aceleração de Vencimento Automático previsto na alínea (iii) do item 3.29.1 da Escritura de Emissão, caso as debêntures da 1ª e/ou 2ª emissões da Companhia sejam declaradas vencidas antecipadamente;

(b) Com a aprovação de 94,55% dos Debenturistas: aprovação prévia da alteração do controle societário da Gyramais, nos termos do Comunicado ao Mercado/Debenturistas de 16/11/2021, de forma que não seja caracterizado o evento de Vencimento Antecipado Automático descrito na alínea (xiv) do item 3.29.4 da Escritura de Emissão.; e

Os Debenturistas condicionaram as aprovações constantes das deliberações (a) e (b) acima à:

(i) antecipação, em dois meses, do encerramento do Período de Alocação, de forma que a definição de Período de Alocação prevista no Glossário da Escritura de Emissão, passa a vigor com a seguinte e nova redação:

"Período de Alocação" O período entre a Data da 1ª Integralização (inclusive) e (i) o último Dia Útil do 10º (décimo) Mês Completo de Alocação, ou (ii) o dia em que for constatado a decretação de um Evento de Aceleração de Vencimento, o que ocorrer primeiro.

(ii) (ii) os cofundadores da Gyramais, Rodrigo Cabernite Guimarães Tavares, brasileiro, casado em separação parcial, administrador, RG 122.595.17-6 IFP/RJ, CPF 086.759.047-54,

[illegible]

com endereço residencial na Rua Leonardo Cêrveira Varandas 50, Apt 12, Bloco 8, CEP 05705-270, São Paulo, SP e Sergio Bartolini Spieler, casado sob regime de separação de bens, empresário, RG 11808727-9 IFP-RJ, CPF 091.945.527-11, com endereço Av General San Martin 925, apt 501 - Leblon - Rio de Janeiro/ RJ. devem adquirir as quantidades de Debêntures da Terceira Série de titularidade da Gyramais, e mantê-las, juntamente com as quantidades que já possuem sob as respectivas titularidades até a quitação das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e até a quitação das Debêntures da Terceira Série, com amortização *pari-passu* aos outros detentores das Debêntures da Terceira Série. Esta condição será incluída como Evento de Vencimento Antecipado Automático, mediante a criação da alínea "(xvii)" no item 3.29.4 da Escritura de Emissão, com a seguinte redação:

3.29.4 Na ocorrência dos eventos listados abaixo, e observado o disposto neste item 0, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e exigir os Pagamentos aos Debenturistas, observado o Pagamento Condicionado (cada um, um **Evento de Vencimento Antecipado**):

(...)

(xvii) cofundadores da Gyramais, Rodrigo Cabernite Guimarães Tavares, brasileiro, casado em separação parcial, administrador, RG 122.595.17-6 IFP/RJ, CPF 086.759.047-54, com endereço residencial na Rua Leonardo Cerveira Varandas 50, Apt 12, Bloco 8, CEP 05705-270, São Paulo, SP e Sergio Bartolini Spieler, casado sob regime de separação de bens, empresário, RG 11808727-9 IFP-RJ, CPF 091.945.527-11, com endereço Av General San Martin 925, apt 501 - Leblon - Rio de Janeiro/ RJ devem adquirir as quantidades de Debêntures da Terceira Série de titularidade da Gyramais e mantê-las, juntamente com as quantidades que já possuem sob as respectivas titularidades até a quitação das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e até a quitação das Debêntures da Terceira Série, com amortização pari-passu aos outros detentores das Debêntures da Terceira Série."

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Vivian Lee e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Emissora; e Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da IN CVM 625, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

2003
18 02 22

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

JUCESP
18 02 22

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Série, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra realizada em 05 de janeiro de 2022.]

DocuSigned by:
Vivian Yumi Murakoshi Lee
Signed by: VIVIAN YUMI MURAKOSHI LEE:2228203831
CPF: 2228203831
Signing Time: 07/01/2022 | 12:50:47 PST
ICP-Brasil
028F28DEA0DF4B0F904A0A25F83DC4D
Vivian Yumi Murakoshi Lee
Presidente

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Hora de assinatura: 05/01/2022 | 14:02:48 PST
ICP-Brasil
050006A548A3AC8A580C0A7370B0684
Carlos Alberto Bacha
Secretário

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185196870
CPF: 38185196870
Data/Hora da Assinatura: 05/01/2022 | 13:50:10 PST
ICP-Brasil
380C0DF5FAB3A4E4F428D0C4C2447F298
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Emissora

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Hora de assinatura: 05/01/2022 | 14:02:55 PST
ICP-Brasil
0E2A006056F8E206A830021F4788D688
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
Agente Fiduciário

